**REGULAMENTO** 

"STARTUP WAY CHALLENGE 2023"

SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o número

34.075.739/0001-84, com sede na Rua Morais e Silva, nº 40, salas 101, 201, 301 e 401, Bairro Maracanã, Rio

de Janeiro/RJ, CEP: 20.271-904; IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDICO E FUNDAMENTAL LTDA.,

inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº

108, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020; e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO

RIBEIRÃO PRETO LTDA. inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa

Halack, nº 980, Bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-160, todas pertencente(s) ao grupo

econômico YDUQS, por si e por seu Grupo Econômico, suas controladas, coligadas, afiliadas e mantidas,

neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominadas simplesmente

"ESTÁCIO", neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada IES, vêm

divulgar o presente Regulamento da Campanha ("REGULAMENTO") intitulada "STARTUP WAY CHALLENGE

2023", neste ato simplesmente denominado "DESAFIO".

1. DAS PROMOTORAS

1.1. A ESTÁCIO e o SEBRAE PE é a empresa exclusivamente responsável pela promoção, produção e

realização do **DESAFIO**, com cunho exclusivamente acadêmico.

1.2. A participação de terceiros convidados nas atividades do cronograma não os tornam promotores do

**DESAFIO** para quaisquer fins.

2. DO OBJETO

2.1. Organizado pela Rede YDUQS e pelo SEBRAE, o desafio de "gerar negócios inovadores com impacto"

tem como objetivo proporcionar uma experiência imersiva para que os participantes desenvolvam as

competências e habilidades exigidas pelo mercado. Tais como: resolver problemas complexos, pensamento

crítico, criatividade, liderança, trabalho em equipe, inteligência emocional e tomada de decisão; além de

possibilitar a geração de negócios inovadores.

Destaca-se, por fim, que a maior premiação do DESAFIO será a contribuição social, ou seja, a certeza de estar

construindo soluções reais para enfrentar os maiores desafios que estamos e estaremos vivendo nesta

década.

A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para as Instituições de Ensino Superior Estácio.

O presente **REGULAMENTO** tem por objeto estabelecer os termos e condições sob os quais será realizado o **DESAFIO** que ocorrerá entre os dias 16 de outubro a 31 de novembro de 2023 e será realizado de forma inteiramente ONLINE E GRATUITA, por meio de plataformas digitais (Youtube, Telegra, entre outros). A partir das inscrições, os participantes terão acesso aos demais aos conteúdos e vivências do DEAFIO. O link das inscrições Estácio: <a href="https://www.carreirasedu.com.br/desafiosebraeestacio">https://www.carreirasedu.com.br/desafiosebraeestacio</a>

#### 3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. O **DESAFIO** será realizado com os seguintes prazos:
- 3.2. Período de início de inscrição 12/09/23 até 10/10/23
- 3.3. Divulgação do resultado final com o vencedor: 31/10/23 as 17h
- 3.4. Não será cobrado nenhum valor para participação no **DESAFIO**. Uma vez realizada a inscrição os participantes estão automaticamente aceitando os termos deste **REGULAMENTO** de forma integral e irrestrita
- 3.5. A programação do DESAFIO compreende sessões de mentorias, palestras e avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas. As palestras acontecerão no período de 17/10/2022 a 21/10/2022, conforme programação a seguir:

| Dia      | Horário    | Atividade:  |
|----------|------------|---|
| 16/10/23 | 17h às 19h | Palestra: Abertura e apresentação do Desafio      |
| 17/10/23 | 17h às 19h | Palestra: Qual problema você irá resolver?        |
| 18/10/23 | 17h às 19h | Palestra: Ideias geniais são surgem do dia para a |
|          |            | noite   |
| 18/10/23 | Até 23h55  | Entrega da matriz CSD e mapa de stakeholders      |
| 19/10/23 | Até 23h55  | Entrega Lean Canvas (obrigatória)                 |
| 20/10/23 | 17h às 19h | Palestra: Apresente sua ideia (Pitch)             |
| 22/10/23 | Até 23h55  | Entrega: Pitch (obrigatória)                      |
| 30/10/23 | Até 12h    | Divulgação da melhores equipes (TOP 5)            |
| 31/10/23 | 17h às 19h | Banca Final TOP 5                                 |

- 3.6. As mentorias acontecerão no período de 16/10/23 a 20/10/23 sendo previamente marcadas de acordo com a necessidade. Cada equipe deve combinar o horário da sua mentoria com o mentor designado do evento. As mentorias poderão acontecer individual e coletivamente.
- 3.7. Poderá haver alteração nas datas e horários das palestras, em ocorrendo, as **EQUIPES** serão previamente comunicadas de forma a não serem prejudicadas.

#### 4. DAS REGRAS DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. É elegível à participação no DESAFIO ao Aluno da ESTÁCIO de graduação ou pós-graduação. As inscrições deverão ocorrerão por equipe de no mínimo 3 (três) e máximo 5 (cinco) Alunos
- 4.2. Não poderão participar do **DESAFIO**, sob pena de desclassificação,
- 4.3. ex-alunos que já concluíram seus cursos e não têm mais vínculo com a instituição de ensino..
- 4.4. Os ALUNOS participantes concordam expressamente que a ESTÁCIO não será responsáveis por

qualquer dano ou prejuízo oriundo de problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, a participação em qualquer das datas acima previstas.

- 4.5. A Participação da programação do DESAFIO, que é composta por sessões de mentorias, palestras ("Capacitações") e avaliações.
- 4.6. A EQUIPE participante que não realizar as entregas: Inscrição do time, LEAN CANVAS e/ou PITCH gravado será automaticamente desclassificada.
- 4.7. A EQUIPE deverá observar os temas propostos pelo DESAFIO.
- 4.8. É obrigatória a presença de pelo menos 75% (setenta e cinco) das Palestras online para receber o certificado, ou seja, acumular pelo menos 23 (vinte e três) horas de Capacitações do DESAFIO. E realizar todas as entregas citadas.
- 4.9. As entregas serão todos feita exclusivamente pela plataforma disponibilizada pelo Sebrae durante o desafio.
- 4.10. As avaliações do PITCH ocorrerão no período de 24/10/2023 a 30/10/2023 por uma banca avaliadora convidada pela Comissão Organizadora fará as análises e avaliações para validar as melhores soluções do desafio.
- 4.11. Para a avaliação, serão considerados os seguintes pontos:
- a) Criatividade e originalidade da solução: o quanto a solução que o projeto traz é inovadora, original e disruptiva;
- b) Aplicabilidade da solução para com o desafio: o quanto o projeto apresenta evidências de aplicabilidade de sua solução;
- c) Validação do problema: o quanto o projeto apresenta evidências de suas pesquisas e levantamento de dados sobre o problema escolhido;
- d) Viabilidade de execução real da solução desenvolvida: o quanto o projeto apresenta viabilidade de ser executado, em termos técnicos, logísticos, financeiros etc.;
- e) Modelo de monetização: o quanto o modelo de monetização escolhido é consistente e eficiente.
- 4.12. No dia 30/10/23, será comunicado, via plataforma Zoom, youtube ou similar e Telegram, o resultado das EQUIPEs selecionadas para a Final Top 5.
- 4.13. No dia 31/10/23, será realizada a Banca Final do Pitch Top 5. A banca acontecerá ao vivo na plataforma Zoom, youtube ou similar. Nessa data, as 5 melhores EQUIPES realizarão um pitch online ao vivo, o evento online será realizado das 17h às 19h com uma banca de avaliadores convidados.
- 4.14. No dia da Banca Final será selecionado o melhor pitch e vencedor do DESAFIO.
- 4.15. Após a apresentação de cada pitch, a banca terá o direito de realizar perguntas. A banca não poderá ultrapassar o tempo de 4 (quatro) minutos de questionamento à equipe que apresentou o pitch que terá o tempo total máximo de 4 (quatro) minutos entre perguntas e respostas.

## 5. DA COMUNICAÇÃO

5.1. As informações do DESAFIO serão comunicados em <a href="https://www.carreirasedu.com.br/desafiosebraeestacio">https://www.carreirasedu.com.br/desafiosebraeestacio</a> e nas plataformas utilizadas pelo Sebrae.

# 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. As decisões da banca avaliadora serão soberanas e irrecorríveis.
- 6.2. A formação da banca avaliadora poderá sofrer alterações a qualquer tempo sem prévio aviso.
- 6.3. Em caso de empate será considerado como critério de desempate a entrega das atividades não obrigatórias. Permanecendo o empate será considerado como critério de desempate o candidato com maior idade.

# 7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. A premiação se dará da seguinte forma:
  - a. A equipe vencedora ganhará o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) a ser dividido em partes iguais pelo número de membros da equipe.
  - Após a divulgação dos resultado em 30/10/23, a Comissão Organização entrará em contato com a equipe vencedora para coletar os dados necessário para a entrega da premiação.
- 7.2. Caso a EQUIPE vencedora não esteja elegível ao recebimento da premiação, será considerado elegível o próximo participante sequencial identificado pelos critérios de desempate,, atribuídos pela comissão julgadora deste **DESAFIO**.
- 7.3. A EQUIPE vencedora será informado do resultado do DESAFIO pela própria banca avaliadora no dia da avaliação ao vivo (31/10 às 17h).
- 7.4. O prêmio é individual, intransferível, não pode ser trocados por outro (s) prêmio (s) distribuído (s) pela unidade do **ESTÁCIO** que a **EQUIPE** estiver matriculado e/ou por terceiros, bem como não pode ser cedido, trocado, vendido ou convertido em dinheiro sob hipótese alguma.
- 7.5. A **EQUIPE** vencedora perderá o direito ao prêmio nos seguintes casos:
- a) Se trancar ou cancelar a matrícula até o período de entrega do prêmio;
- b) Se desrespeitar os termos do Regimento Interno da unidade da ESTÁCIO na qual estiver matriculado;
- c) Conclusão, interrupção, desistência ou evasão da **EQUIPE**;
- d) Descumprir os prazos e regras estabelecidas neste **REGULAMENTO**;
- e) A qualquer tempo, por apresentar documento e/ou de informações falsas;
- f) Decisão ou ordem judicial;
- g) Falecimento do ALUNO.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Este Desafio é realizado exclusivamente pela **ESTÁCIO** com cunho exclusivamente cultural e acadêmico, sendo que a participação no **DESAFIO** não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71 e artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.
- 8.2. A ESTÁCIO declara ser a única responsável sobre o presente DESAFIO, sendo certo que todos os

direitos e obrigações aqui previstos vinculam tão somente a ESTÁCIO e os ALUNOS participantes.

Ao participar do DESAFIO, o ALUNO autoriza a ESTÁCIO e/ou a terceiros por ela autorizados, em 8.3.

caráter gratuita e de forma irrestrita, durante a sua participação no **DESAFIO** e datas previstas no presente

REGULAMENTO, a divulgar e a veicular sua imagem e nome em qualquer espécie de mídia, inclusive, mas

não se limitando a, mídias impressas e virtuais existentes e que venham a existir, ou por qualquer outra

empresa por esta indicada.

8.4. A ESTÁCIO não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos

de situações que estejam fora de seu controle, devendo também o ALUNO estar ciente que todos os custos

decorrentes da sua participação deverão ser arcados exclusivamente por ele.

8.5. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível conduzir este

DESAFIO conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente,

mediante aviso aos participantes. Caso o **DESAFIO** tenha seu término antecipado, a **ESTÁCIO** deverá avisar

aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que as

levaram a tal decisão.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do

ESTÁCIO, que utilizará, além da legislação em vigor, bom senso e equidade na solução dos impasses.

8.8. O participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações que

porventura lhe sejam solicitados poderão ser utilizados pela ESTÁCIO e compartilhados com terceiros

estritamente para os fins necessários à adequada realização deste DESAFIO, observando-se o disposto na

Lei nº 13.709/2018.

8.9. Elege-se o foro da central da comarca da cidade da Instituição de Ensino na qual estiver matriculado o

ALUNO, para dirimir questões oriundas deste Regulamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por

mais privilegiado que seja.

8.10. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com as responsáveis pelo Projeto no Marketing, por meio

dos e-mails conceicaom@pe.sebrae.com.br kayque.costa@yduqs.com.br.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

**ESTÁCIO**